



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2021

**SÉTIMO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
DE EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM
TRANSPORTE
DE PESSOAS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE BRASÍLIA
LTDA – TCB E
TRANSMONICI
TRANSPORTE
E TURISMO
LTDA. ME., NA
FORMA E SOB
AS
CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por seu, **Diretor Presidente JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.286.896-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 075.926.708-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.**, domiciliado na Área ADE, Conjunto 13, Lote 32, Samambaia Sul/DF, CEP: 72.314-713, Fone: (61) 3964-6088, inscrita no CNPJ nº: 09.169.349/0001-26, NIRE nº. 53201433218, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **GUSTAVO MONICI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1.228.971 SSP/DF e CPF: 584.691.251-68, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000420/2020-81 e Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020, com fundamento na Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação/renovação em especial o constante no despacho SEI 210365718.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 37/2021 – TCB/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. e posteriores alterações.

4.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr.0060934-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 05/08/2026, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 05/08/2026, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONICI, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **210456035** Código CRC: **F1485B19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000420/2020-81

Doc. SEI/GDF 210456035